1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é conduzido com o propósito de analisar os diferentes cenários para atender à demanda expressa no Documento de Formalização de Demanda (DFD). Além disso, busca-se demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, alinhando-se aos princípios da Administração Pública e às exigências legais.
O ETP é uma ferramenta essencial para garantir a observância dos princípios da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, encontrar solução mais viável e vantajosa à administração.
Ademais, a realização do estudo técnico está em consonância com as disposições da Lei 14.133/2021, que estabelece a necessidade de embasamento técnico para subsidiar as decisões administrativas relacionadas à contratação pública eficiente e que atenda as necessidades que se demanda.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação identifica a necessidade de adquirir dispositivos tecnológicos educacionais para concretizar a política municipal de reconhecimento do desempenho escolar dos estudantes da rede pública municipal, em especial daqueles dos 2º, 3º e 5º anos que alcançaram desempenho avançado no Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia – SAERO 2025.
A iniciativa busca valorizar o esforço dos estudantes, incentivar a aprendizagem e reconhecer resultados aferidos por avaliação educacional, de acordo com critérios objetivos, previamente definidos e verificáveis.
A aquisição deve estar vinculada a finalidade pública educacional, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, motivação, isonomia e economicidade.
A quantidade de 79 unidades corresponde ao quantitativo indicado pela unidade requisitante e documentação oficial dos estudantes elegíveis, conforme anexo, sem divulgação pública de dados pessoais além do necessário.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

A Administração não possui o Plano Anual de Contratações (PAC), portanto não há o que adequar neste sentido. No entanto, A contratação encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que também norteiam as contratações públicas por estipularem certos limites a qualquer contratação de acordo com a disponibilidade orçamentária.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

TABLET EDUCACIONAL INFANTIL – TELA 7 POLEGADAS: Tablet com tela de no mínimo 7 polegadas, tecnologia LCD ou superior, resolução adequada para reprodução de conteúdo educacionais e multimídia; sistema operacional Android 14 ou superior, preferencialmente versão otimizada para dispositivos de entrada; processador Octa-Core ou superior; memória RAM mínima de 3 GB; armazenamento interno mínimo de 64 GB, com possibilidade de expansão por cartão de memória de até 512 GB ou superior; conectividade Wi-Fi, compatível com os padrões atuais; Bluetooth; câmera frontal e traseira; alto-falante integrado; entrada para carregamento; bateria recarregável de capacidade compatível com o equipamento, proporcionando autonomia adequada para utilização educacional; controle de volume e botão liga/desliga. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de carregador/fonte de alimentação compatível, cabo de carregamento, capa protetora em material resistente e manual de instruções em português, quando disponível. Deverá possuir acabamento apropriado para uso infantil, sem partes cortantes ou elementos que ofereçam riscos durante a utilização, sendo entregue novo, de primeiro uso, em perfeito estado de funcionamento. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e funcionamento, sem prejuízo da garantia legal prevista na legislação vigente.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Quantidade estimada: 79 (setenta e nove) unidades.
A quantidade foi informada pelo setor pedagógico em razão do número de estudantes contemplados com padrão de desempenho avançado, conforme dados em anexo do Rondônia 2025. Memória de cálculo: 79 estudantes/Rede Municipal × 1 tablet por estudante = 79 tablets.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado o levantamento das alternativas possíveis para atendimento da necessidade administrativa, considerando a finalidade da premiação, a adequação do bem ao público beneficiário, a durabilidade, a garantia, a qualidade, a economicidade e a viabilidade da aquisição.
A contratação tem por finalidade viabilizar a premiação dos estudantes que apresentarem desempenho avançado no Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia (SAERO), mediante a concessão de dispositivos eletrônicos educativos, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.261, de 16 de dezembro de 2025. A escolha do objeto guarda compatibilidade com a finalidade da política pública educacional, com potencial educativo e tecnológico do equipamento, possibilitando o acesso a conteúdos digitais e atividades pedagógicas que contribuam para o desenvolvimento das competências e habilidades escolares. A iniciativa visa reconhecer o desempenho acadêmico, valorizar o esforço dos estudantes e incentivar a melhoria contínua da aprendizagem, em consonância com os arts. 205 e 206 da Constituição Federal, com o art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), incluindo seu complemento de Computação, instituído pela Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que contempla o desenvolvimento do pensamento computacional, da cultura digital e da compreensão e utilização das tecnologias digitais na Educação Básica. Com os objetivos de valorização do desempenho escolar e com a utilização responsável dos recursos públicos.
Para a definição da solução mais adequada, foram consideradas as seguintes alternativas:
I – Aquisição de tablets novos: consiste na aquisição de equipamentos novos, sem uso anterior, acompanhados dos acessórios indispensáveis ao funcionamento, com garantia do fabricante ou fornecedor e condições adequadas de entrega e recebimento. Essa alternativa apresenta vantagens relacionadas à maior previsibilidade de vida útil, à padronização das características dos equipamentos, à possibilidade de assistência durante o período de garantia e à redução dos riscos de defeitos decorrentes de utilização anterior. Além disso, permite estabelecer requisitos mínimos de desempenho, capacidade de armazenamento, conectividade, autonomia da bateria e demais características compatíveis com a finalidade educacional pretendida.
II – Aquisição de outros bens para premiação: foram consideradas, em caráter alternativo, outras categorias de bens que poderiam ser utilizadas como incentivo aos estudantes, tais como materiais escolares, livros, equipamentos de informática de outra natureza ou outros produtos de finalidade educativa. Observada a autorização e a finalidade estabelecidas na legislação municipal, bem como a motivação administrativa da política de reconhecimento do desempenho escolar, porém foram premiação para os alunos com desempenhos Proficientes. Nesse contexto, para os alunos de desempenho Avançado os tablets foi definido como solução de referência por reunir funcionalidades relacionadas ao acesso a conteúdos digitais, à pesquisa e ao desenvolvimento de competências tecnológicas, desde que observadas as especificações e a adequação do equipamento ao público beneficiário.

6.1. Justificativa técnica e econômica da solução escolhida

Após a análise comparativa das alternativas, considera-se tecnicamente adequada a aquisição de tablets novos, mediante procedimento de contratação pública pregão eletrônico, por apresentar melhores condições de padronização, durabilidade esperada, garantia e previsibilidade de recebimento.
A solução contempla equipamentos que atendam aos requisitos mínimos definidos no Termo de Referência, a definição das especificações considera as necessidades reais da premiação, evitando tanto a aquisição de equipamentos com desempenho insuficiente quanto a exigência de características excessivas que possam elevar desnecessariamente o custo da contratação.
Sob o aspecto econômico, a escolha considera não apenas o preço de aquisição, mas também a relação entre custo, qualidade, durabilidade esperada e condições de garantia. A contratação busca a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade, eficiência, isonomia, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.
A solução escolhida mostra-se compatível com a finalidade da política educacional, com instrução processual , adequação do objeto à legislação municipal, a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado.

Considerando a natureza do objeto, a uniformidade dos equipamentos e a previsão de fornecimento integral e imediato, a contratação será realizada mediante pregão eletrônico, com formalização por nota de empenho de despesa, em substituição ao instrumento de contrato, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis. A medida visa à simplificação dos procedimentos administrativos, sem prejuízo da fiscalização, do recebimento dos bens e das responsabilidades legais do fornecedor.

6.2. Pesquisa de preços e compatibilidade com o mercado

A estimativa do valor da contratação observa o art. 18, § 1º, inciso VI, e o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante documentação que permita verificar a compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado. conforme pesquisa de preço em anexo.

Conforme registrado no Mapa de Apuração de Preços, datado de 15 de setembro de 2026, a pesquisa foi realizada com base em produtos similares, os produtos utilizados como referência apresentam características técnicas compatíveis similares, com os requisitos mínimos pretendidos, especialmente quanto ao desempenho, à capacidade de armazenamento, à conectividade, aos acessórios incluídos, à garantia e às condições de fornecimento.

A utilização de produtos similares como parâmetro é admissível quando demonstrada a equivalência das características relevantes e a adequação dos valores comparados ao objeto pretendido.

6.3. Conclusão do levantamento de mercado

Com base no levantamento de mercado realizado e na análise comparativa das alternativas identificadas, conclui-se que a aquisição de tablets novos é a solução mais adequada e vantajosa para o atendimento da necessidade administrativa, considerando a finalidade educacional da premiação dos estudantes com desempenho avançado no SAERO, a padronização dos equipamentos, a garantia de qualidade, a expectativa de durabilidade e a possibilidade de utilização dos dispositivos como instrumentos de apoio à aprendizagem e ao desenvolvimento de competências digitais.

A solução selecionada mostra-se compatível com os objetivos da política pública educacional estabelecida pela Lei Municipal nº 1.261, de 16 de dezembro de 2025, e atende aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. A pesquisa de preços realizada e registrada no Mapa de Apuração de Preços, datado de 15 de setembro de 2026, constitui referência para a estimativa do valor da contratação, observada a compatibilidade dos produtos pesquisados com as especificações técnicas do objeto pretendido.

Dessa forma, fica definida a aquisição de tablets novos como a solução a ser adotada pela Administração, devendo os requisitos técnicos, as condições de fornecimento, a garantia e os critérios de recebimento ser estabelecidos no Termo de Referência, em conformidade com a necessidade identificada e com a legislação aplicável.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade técnica e adequação da solução proposta, devendo a contratação prosseguir mediante a conclusão da instrução processual, a validação da estimativa de preços e a adoção do procedimento de contratação cabível, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa e a adequada aplicação dos recursos públicos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no Mapa de Apuração de Preços, datado de 15 de setembro de 2026, mediante consulta a referências de contratações públicas disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), envolvendo equipamentos com características similares ao objeto pretendido.

Para a composição da estimativa, foram considerados os seguintes valores unitários:

Referência	Origem e descrição resumida	Valor unitário
1	Município de Ielmo Marinho/RN – PNCP. Tablet com tela aproximada de 10 polegadas, memória RAM de 4 GB e conectividade 4G/LTE.	R$ 839,00
2	Município de Camocim/CE – PNCP. Equipamento descrito como tablet educacional.	R$ 893,00
3	Município de Janaúba/MG – PNCP. Tablet com tela mínima de 8,7 polegadas, memória RAM de 4 GB, armazenamento de 64 GB, sistema Android 13 ou superior e capa.	R$ 929,00

Com base nos três valores unitários apurados, foi adotada a média aritmética como método de cálculo do preço estimado, resultando no valor médio de R$ 887,00 (oitocentos e oitenta e sete reais) por unidade.
Considerando o quantitativo previsto de 79 (setenta e nove) unidades, o valor total estimado da contratação corresponde a R$ 70.073,00 (setenta mil e setenta e três reais), conforme demonstrado a seguir:

- Quantidade estimada: 79 unidades;
- Valor unitário estimado: R$ 887,00;
- Valor total estimado: R$ 70.073,00.

A análise estatística constante do mapa de apuração apresenta coeficiente de variação de 5,11%, tendo sido adotado o método da média aritmética, considerando o parâmetro estatístico utilizado na pesquisa. Esse indicador demonstra baixa dispersão entre os valores coletados, contribuindo para a análise da consistência dos preços, sem dispensar a verificação da compatibilidade técnica e comercial das referências utilizadas.
A estimativa observa os parâmetros estabelecidos no art. 18, § 1º, inciso VI, e no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que orientam a definição do valor previamente estimado da contratação com base em preços compatíveis com os praticados no mercado e em documentação que permita demonstrar a metodologia adotada.
Para assegurar a consistência da estimativa, as referências de preços foram consideradas em conjunto com a necessidade de compatibilidade entre as especificações dos equipamentos pesquisados e aquelas que serão definidas no Termo de Referência, abrangendo características técnicas, acessórios, garantia, condições de fornecimento, frete e demais elementos que possam influenciar o preço final.
Diante dos dados apurados, fica estabelecido o valor estimado preliminar da contratação em R$ 70.073,00 (setenta mil e setenta e três reais), correspondente à aquisição de 79 (setenta e nove) tablets, ao preço médio unitário de R$ 887,00. O valor está fundamentado no Mapa de Apuração de Preços e deverá guardar correspondência com as especificações definitivas do objeto e com as condições comerciais consideradas na pesquisa, servindo de parâmetro para o planejamento e para a condução do procedimento de contratação.
A estimativa apresentada constitui referência para a análise da viabilidade econômica da contratação e para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e do interesse público.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida consiste na aquisição de 79 (setenta e nove) tablets educacionais novos, destinados à premiação dos estudantes contemplados em razão do desempenho avançado no Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia (SAERO), em conformidade com a finalidade prevista na Lei Municipal nº 1.261, de 16 de dezembro de 2025.
A contratação compreende o fornecimento dos equipamentos em condições adequadas de funcionamento e utilização, observadas as especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo os acessórios indispensáveis ao uso regular dos dispositivos, os elementos de proteção previstos na especificação e a garantia mínima de 12 (doze) meses, contada conforme as condições definidas no instrumento de contratação.
O fornecimento deverá abranger todos os custos necessários à entrega dos produtos, incluindo transporte, frete, tributos, encargos e demais despesas incidentes, de modo que os equipamentos sejam disponibilizados à Administração em condições de uso, sem custos adicionais não previstos na contratação.
A aquisição será realizada mediante fornecimento integral e imediato das 79 (setenta e nove) unidades, em entrega única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.
Considerando que o fornecimento não envolve obrigações futuras de execução contratual, inclusive de assistência técnica contratual, a contratação será formalizada mediante nota de empenho de despesa, em substituição ao instrumento de contrato, conforme autorizado pelo art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A garantia mínima de 12 (doze) meses corresponde à cobertura dos produtos fornecidos, observadas as condições legais e de garantia do fabricante ou fornecedor, não constituindo contratação autônoma de serviços continuados ou de assistência técnica futura.

A substituição do instrumento contratual não afasta as responsabilidades legais do fornecedor, a fiscalização administrativa, a verificação de conformidade dos equipamentos, o recebimento definitivo e a aplicação das sanções legalmente cabíveis.

Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues devidamente acondicionados e acompanhados das respectivas notas fiscais e demais documentos pertinentes. A contratada deverá assegurar a conformidade dos equipamentos com as especificações contratadas, responsabilizando-se pela substituição daqueles que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou divergências em relação aos requisitos estabelecidos, observados os prazos e as condições previstos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

A entrega será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo de Nova União-RO, Rua Duque de Caxias nº 1158, centro de Nova União, CEP 76.924- 000 dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, considerando o cronograma administrativo de execução da premiação e assegurando prazo razoável para o cumprimento da obrigação pelos fornecedores. O recebimento ficará sob responsabilidade de servidor ou comissão formalmente designada, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos equipamentos, com registro de eventuais inconformidades e posterior ateste, conforme os procedimentos aplicáveis.

A solução contempla, ainda, o controle administrativo da destinação dos equipamentos aos estudantes efetivamente contemplados, mediante documentação comprobatória da entrega e identificação dos respectivos beneficiários, observadas as regras de proteção de dados pessoais.

A contratação deverá observar os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo que o fornecimento atenda integralmente à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, e do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a decisão quanto ao parcelamento da contratação deve considerar a viabilidade técnica, a vantagem econômica, a ampliação da competitividade e a prevenção da concentração indevida do mercado fornecedor.

No presente caso, a contratação tem por objeto a aquisição de 79 (setenta e nove) tablets educacionais com especificações técnicas uniformes, destinados a uma única finalidade administrativa: a premiação dos estudantes contemplados no SAERO.

Considerando a uniformidade dos equipamentos, a necessidade de padronização mínima dos produtos, a simplificação dos procedimentos de recebimento e fiscalização e a centralização das obrigações de garantia e substituição, opta-se pela contratação em item único, correspondente ao conjunto de 79 (setenta e nove) unidades.

A adoção dessa forma de contratação favorece a uniformidade dos equipamentos, facilita o controle do fornecimento e concentra em um único fornecedor a responsabilidade pelo cumprimento dos prazos, pela entrega e pelo atendimento das obrigações contratuais, sem prejuízo da fiscalização administrativa.

Sob o aspecto econômico, a contratação conjunta permite avaliar o preço global do fornecimento, incluindo frete, acessórios, garantia e demais custos incidentes, evitando a fragmentação desnecessária da gestão contratual.

A opção pelo item único não afasta, contudo, a necessidade de demonstrar sua adequação ao mercado. A decisão fundamenta-se na padronização do objeto e na expectativa de simplificação administrativa, devendo a pesquisa de preços e a análise da oferta disponível confirmar que essa configuração não restringe indevidamente a competitividade nem compromete a obtenção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, considera-se tecnicamente justificável a contratação em item único, por apresentar adequação à natureza do objeto e à finalidade pretendida, em observância ao planejamento e à economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem como resultado principal viabilizar a premiação dos estudantes com desempenho avançado no SAERO, em conformidade com a legislação municipal aplicável e com os critérios de elegibilidade formalmente estabelecidos pela Administração.

Com a aquisição, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

I – reconhecer o desempenho escolar dos estudantes contemplados, mediante critérios objetivos, verificáveis e previamente estabelecidos;

II – incentivar o envolvimento dos estudantes com o processo de aprendizagem e valorizar os resultados alcançados na avaliação educacional;

III – disponibilizar equipamentos eletrônicos adequados à finalidade educacional da premiação, com condições satisfatórias de funcionamento, qualidade e garantia;
IV – assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de forma planejada, eficiente e economicamente vantajosa, mediante aquisição compatível com os preços praticados no mercado;
V – garantir a transparência e a rastreabilidade de todas as etapas da contratação, desde a definição dos beneficiários até o recebimento dos equipamentos e a comprovação da entrega;
VI – assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, mediante fiscalização, conferência dos produtos e adoção das providências cabíveis em caso de desconformidade.; e
VII – manter os documentos comprobatórios necessários à prestação de contas e ao controle interno e externo, demonstrando a regularidade da aquisição e a destinação dos bens à finalidade pública estabelecida.
Os resultados pretendidos serão aferidos por meio da comprovação da entrega das 79 (setenta e nove) unidades, da conformidade dos equipamentos com as especificações contratadas, da documentação de recebimento e da identificação dos estudantes beneficiários, observadas as disposições legais relativas à proteção de dados pessoais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Com base na solução definida e nas informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar, não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à aquisição dos tablets educacionais.
A solução consiste no fornecimento de equipamentos novos, acompanhados dos acessórios necessários ao seu funcionamento e da garantia contratada, não dependendo, em princípio, da celebração de outro contrato para viabilizar a entrega e a destinação dos bens aos estudantes contemplados.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de 79 (setenta e nove) tablets educacionais apresenta impactos ambientais relacionados à extração de matérias-primas, ao consumo de energia durante a fabricação e utilização dos equipamentos, à geração de embalagens e à produção de resíduos eletroeletrônicos, especialmente baterias e componentes eletrônicos ao final de sua vida útil.
Em observância ao art. 5º e ao art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como à legislação ambiental aplicável, a contratação contempla medidas de sustentabilidade destinadas à prevenção e à mitigação dos impactos ambientais decorrentes do fornecimento e da utilização dos equipamentos.
Para esse fim, serão adotadas as seguintes medidas:
I – aquisição de equipamentos novos, com qualidade e garantia compatíveis com a finalidade educacional, favorecendo a durabilidade e reduzindo a necessidade de substituições prematuras;
II – definição de especificações técnicas compatíveis com a necessidade administrativa, contemplando desempenho e eficiência energética adequados, sem exigências excessivas ou desnecessárias;
III – utilização de embalagens adequadas à proteção dos equipamentos durante o transporte e a entrega, priorizando, quando disponível e tecnicamente viável, materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental;
IV – observância das normas ambientais aplicáveis à destinação de resíduos eletroeletrônicos, baterias, acessórios e embalagens, especialmente quanto à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada;
V – orientação às famílias dos estudantes beneficiários quanto à utilização adequada dos equipamentos e ao acionamento da garantia legal ou da garantia oferecida pelo fabricante ou fornecedor, quando necessário, visando à ampliação da vida útil dos produtos e à redução da geração de resíduos eletroeletrônicos, sem caracterizar contratação de serviços de assistência técnica futura.; e
VI – orientação quanto ao descarte ambientalmente adequado dos equipamentos ao final de sua vida útil, de modo a evitar a disposição inadequada de componentes eletrônicos e baterias no meio ambiente.
As medidas estabelecidas são compatíveis com a natureza do objeto e integram o planejamento da contratação, devendo as exigências pertinentes ser previstas no Termo de Referência de forma objetiva, proporcional e compatível com a competitividade do procedimento.
Diante do exposto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da aquisição são passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas de sustentabilidade estabelecidas, especialmente aquelas

relacionadas à durabilidade dos equipamentos, à redução de resíduos e à destinação ambientalmente adequada dos componentes eletroeletrônicos, assegurando que a contratação observe os princípios da sustentabilidade, da eficiência e da responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa deverá correr à conta de dotação orçamentária própria; 02.12.07.361.003.2012 Gestão da Educação Basica, ficha 216, elemento de despesa 3.3.90.31 Premiações culturais, artistícas, cientificas... Saldo orçamentário R$ 70.073,00 (setenta mil e setenta e três reais).

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente com os princípios estabelecidos no art. 5º, as disposições relativas à fase preparatória e aos elementos do Estudo Técnico Preliminar previstos no art. 18, os critérios para estimativa do valor da contratação estabelecidos no art. 23 e as regras aplicáveis ao planejamento das compras previstas no art. 40.

A contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de 79 (setenta e nove) tablets educacionais destinados à premiação dos estudantes contemplados em razão do desempenho avançado no Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia (SAERO), em consonância com a Lei Municipal nº 1.261, de 16 de dezembro de 2025, que constitui a referência normativa municipal indicada para a iniciativa.

A regularidade da contratação está vinculada à observância da legislação aplicável, à comprovação da finalidade pública, à definição objetiva dos critérios de elegibilidade dos estudantes, à compatibilidade do quantitativo com a necessidade identificada e à adequada instrução do processo administrativo.

A estimativa do valor da contratação foi fundamentada no Mapa de Apuração de Preços, datado de 15 de setembro de 2026, mediante consulta a referências de contratações públicas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), resultando no valor unitário médio de R$ 887,00 e no valor total estimado de R$ 70.073,00 para 79 unidades. A pesquisa de preços deverá manter correspondência com as especificações técnicas definidas para o objeto e observar os parâmetros legais aplicáveis à formação do preço estimado.

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 constitui referência normativa para a metodologia de pesquisa de preços, observada sua aplicabilidade à contratação, a origem dos recursos e as demais normas incidentes.

A contratação possui disponibilidade orçamentária, adequação da despesa à finalidade prevista, a definição dos requisitos técnicos do objeto e a adoção do procedimento de contratação legalmente cabível, com respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, o presente ETP estabelece os fundamentos técnicos e administrativos necessários ao planejamento da aquisição, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência e para o prosseguimento da instrução processual, em conformidade com a legislação vigente.

A formalização da contratação ocorrerá mediante nota de empenho de despesa, em substituição ao instrumento de contrato, com fundamento no art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, com entrega integral e imediata, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, sem obrigações futuras de execução contratual, inclusive de assistência técnica contratual. Serão observadas, no que couber, as disposições do art. 92 da referida Lei, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

15. CONCLUSÃO E POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise da necessidade administrativa, no levantamento de mercado, na avaliação das alternativas disponíveis e na estimativa do valor da contratação, conclui-se pela viabilidade técnica e adequação da aquisição de 79 (setenta e nove) tablets educacionais destinados à premiação dos estudantes com desempenho avançado no Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia (SAERO).

A solução selecionada atende à finalidade educacional pretendida, permite a padronização mínima dos equipamentos e estabelece condições para o fornecimento de bens novos, com garantia e especificações compatíveis com a utilização prevista. A aquisição encontra-se alinhada à política municipal de valorização do desempenho escolar, tendo como referência a Lei Municipal nº 1.261, de 16 de dezembro de 2025, e os princípios que regem as contratações públicas.

O valor total estimado da contratação é de R$ 70.073,00 (setenta mil e setenta e três reais), correspondente ao preço unitário médio de R$ 887,00, conforme o Mapa de Apuração de Preços. Essa estimativa constitui

parâmetro para o planejamento e deverá permanecer compatível com as especificações definitivas e com os preços praticados no mercado.
A contratação deverá ser instruída com a documentação comprobatória da autorização legal da premiação, da validação do quantitativo de 79 unidades, da adequação das especificações técnicas, da consistência da pesquisa de preços e da disponibilidade orçamentária, além dos demais documentos exigidos pela legislação aplicável.
Diante do exposto, a unidade requisitante manifesta-se favoravelmente à continuidade do planejamento e ao prosseguimento da contratação, considerando que a solução proposta atende à necessidade identificada e apresenta adequação técnica e econômica para a finalidade pretendida.
Conclui-se, ainda, pela adequação da formalização da contratação mediante nota de empenho de despesa, em substituição ao instrumento contratual, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza comum dos bens, a entrega integral e imediata e a inexistência de obrigações futuras de execução contratual, inclusive de assistência técnica contratual.
A solução apresenta viabilidade técnica, econômica e administrativa, preservando as condições de fornecimento, a garantia dos produtos, a fiscalização e a adequada aplicação dos recursos públicos.

ETP- Elaborado por Dulcineia Medrado Peron, matricula 1156 aprovado por Lucinei Gomes Ferreira Nº 941, na data de assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **LUCINEI GOMES FERREIRA**, **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, em 27/10/2026 às 10:08, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2430 de 03/08/2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novauniao.ro.gov.br, informando o ID **394629** e o código verificador **7387BBC6**.

Referência: Processo nº 2-1059/2026. Docto ID: 394629 v1